



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 016/97 DE 10 DE JANEIRO DE 1997.

"DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS ALUGUEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar os imóveis abaixo relacionados com suas finalidades, e proceder os pagamentos dos referidos alugueis, sendo os seguintes imóveis :

- 1 - Locador : Silvio Rodrigues ;
Imóvel : 01 (uma) casa residencial ;
finalidade : Instalação da sede da Prefeitura Municipal;
Valor : R\$ 390,00-(trezentos e noventa reais), mensal;
Prazo : 12 meses.
- 2 - Locador : Odair Mereciano Maciel;
Imóvel : 01 (uma) casa residencial ;
Finalidade : Instalação da Secretaria Mul. de Saúde ;
Valor : R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mensal ;
Prazo : 12 meses ;
- 3 - Locadora : Terezinha Mª Costa ;
Imóvel : 01 (uma) casa residencial;
Finalidade : Instalação da Secretaria Mul. do Trabalho e Ação Social ;
Valor : R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) ; mensal;
Prazo : 12 meses.
- 4 - Locadora : Terezinha Mª Costa ;
Imóvel : 01 (um) ponto comercial;
Finalidade : Instalação da sede da Câmara Municipal;
Valor : R\$ 112,00 (cento e doze reais), mensal;
Prazo : 12 meses .
- 5 - Locadora : Terezinha Mª Costa ;
Imóvel : 01 (um) galpão anexado com 02 (dois) cômodos e 01 (um) banheiro;
Finalidade : Instalação dos Departamentos (D.H.E.R, D.O e D.L.U) ;
Prazo : 12 meses .

Fl. 01. segue na Fl. 02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Fl. 02. seguimento da Fl. 01.

Valor : R\$ 110,00 (cento e dez reais).

§ Único. - Os contratos de locação mencionados, terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer reajuste, sendo que as benfeitorias realizadas, serão incorporadas ao imóvel conforme IM nº 008/97, de 03.01.97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias de Janeiro de 1997.

Mosaniel Falcão da França
-Prefeito Municipal-

Certidão : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".

Silvanir Fagundes da Silva
-Chefe de Gabinete -